



## Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 147/2023, ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS- SEGUNDA E TERCEIRA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JERLAYNE ANDRADE DE ALBUQUERQUE.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ 11.362.779/0001-01, com sede a Avenida Presidente Getúlio Vargas, 240 – Centro – Camutanga/PE, neste ato representada pela sua Prefeita **TALITA CARDOZO FONSECA**, brasileira, casada, empresária, **RG 9.383.815 – SDS/PE, CPF/MF 704.431.514-31**, e com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, representada por seu Secretário **VALMIR CORREIA VIEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no **CPF/MF 040.486.914-90**, nomeado pela Portaria 004/2021, de 04 de janeiro de 2021 e domiciliado neste município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **JERLAYNE ANDRADE DE ALBUQUERQUE**, brasileira, companheira, residente na Rua São Sebastião, 264 – centro, Camutanga/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, portadora de **RG 9.093.685 – SDS/PE e CPF/MF 109.620.014-73**, perante as testemunhas abaixo firmadas e com, com base na Constituição Federal e Lei Municipal 136/2000, pactuam o presente Termo Aditivo ao Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, firmado entre as partes em 16 de fevereiro de 2023, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO**

A Cláusula segunda do Contrato 147/2023, passa a ter a seguinte redação

**2.1** – O presente Contrato tem por objeto atender a necessidade de Excepcional Interesse Público, a prestação de serviços pela Contratada, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no que tange aos serviços na função de **PROFESSOR II**, com lotação no Colégio Municipal Monsenhor Júlio Maria, a que a Contratada fica subordinada, que fica incumbida de promover o seu respectivo controle de frequência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO**

A Cláusula terceira do Contrato 147/2023, passa a ter a seguinte redação:

**3.1** – A Contratada receberá o valor mensal de R\$ 2.298,80 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), a ser pago pelo Contratante até o 5º dia útil do mês, subsequente ao vencido.



## Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAMUTANGA**  
A SERVIÇO DE TODOS

### CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO

Mantem-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 147/2023

E por assim estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito e justiça, na presença das testemunhas, a que tudo assistiram.

Camutanga, 06 de junho de 2023

*Talita Cardozo Fonseca*  
Talita Cardozo Fonseca  
Prefeita

**TALITA CARDOZO FONSECA**  
PREFEITA

*Valmir Correia Vieira*  
Valmir Correia Vieira  
**VALMIR CORREIA VIEIRA**  
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

*Jerlayne Andrade de Albuquerque*  
Jerlayne Andrade de Albuquerque  
**JERLAYNE ANDRADE DE ALBUQUERQUE**  
CONTRATADO

Testemunhas:

*Claudionia Maria da S. Souza*  
Claudionia Maria da S. Souza  
CPF/MF

*Maria dos Graças Araújo*  
Maria dos Graças Araújo  
CPF/MF 823-459.334.68